



# JORNAL OFICIAL

Município de Teixeira - Estado da Paraíba

Atos do Poder Executivo

Criado Pela Lei nº 37/74, de 21/03/1974

Edição N°066/2023

Teixeira - PB

13 de Abril de 2023

## DECRETOS

DECRETO N.º 018/2022, DE 13 DE ABRIL DE 2023.

**DECRETA SITUAÇÃO ANORMAL CARACTERIZADA COMO "ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA", EM TODO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA, PARA FINS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Constitucional de **TEIXEIRA**, Estado da Paraíba no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO**, que, o município encontra-se encravado na região do Semiárido da Paraíba e que as chuvas durante o ano em curso, pela sua irregularidade e má distribuição espacial, acarretou a Estiagem, como consequência, trouxe sérios prejuízos as culturas agrícolas;

**CONSIDERANDO**, que, a quase totalidade dos moradores do município vivem da cultura de substância, principalmente o milho e feijão;

**CONSIDERANDO**, a necessidade de promover o atendimento à população através do transporte de carros pipas, nas zonas rural e urbana do município;

**CONSIDERANDO**, que, a população carente do município vem procurando o Poder Público Municipal, em busca de soluções para a manutenção da alimentação básica cotidiana das famílias e de abastecimento de água;

**CONSIDERANDO**, ser da alçada dos Poderes Públicos buscar soluções para minimizar os efeitos desse fenômeno natural;

**CONSIDERANDO**, que o poder público Municipal não dispõe de recursos meios para enfrentar a crise que assola o município, especialmente no sentido de assegurar a população todas as condições necessárias para o atendimento de suas necessidades;

**CONSIDERANDO**, que os mananciais do município, utilizados para o abastecimento d'água, estão totalmente vazios, inviabilizando assim que a Companhia de Águas e Esgotos da Paraíba (CAGEPA) distribua, através do fluxo em adutoras, a água para os municípios;

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica decretada situação anormal, caracterizada como **Situação de Emergência, no nível II (estiagem)**, no âmbito do Município de Teixeira, PB, nas Zonas Rural e Urbana, para o enfrentamento ao

desabastecimento de água potável, por um período de 180 (cento e oitenta) dias.

**Parágrafo Único** – Esta situação de anormalidade válida apenas para as áreas deste município comprovadamente afetadas por falta de água potável, conforme prova documental estabelecida pelo formulário de Avaliação de Danos, e pelo croque de área afetada.

**Art. 2º** Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Secretaria de Agricultura, nas ações de resposta ao estado de calamidade, autorizando, desde já, o uso de carros pipas exclusivamente para o abastecimento tambores, caixas d'água e recipientes similares ao armazenamento familiar, localizados no município, bem como dar prioridade ao abastecimento das comunidades afetadas pela falta de água.

**Art. 3º** Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.

Dê-se ampla publicidade no âmbito do Município.

Teixeira, 13 de abril de 2023.

**WENCESLAU SOUZA MARQUES**

**Prefeito Constitucional**

## PORTARIAS - LICENÇA PRÊMIO

**PORTARIA N° 015/2023**

Concessão de Licença Prêmio.

O secretário de administração da prefeitura Municipal de Teixeira, pelas suas atribuições que lhe confere a Portaria n°008/2022.

Considerando o parecer de n° 12/2023 – Assessoria Jurídica

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder, Licença Prêmio, nos termos do art. 85, IX da lei 059/99, o servidor **DAMIÃO ALVES DA COSTA**, com lotação na secretaria de SAÚDE deste Município, por assiduidade referente ao período aquisitivo: **10/12/1999 à 10/12/2009** a considerar de **01/04/2023 à 29/06/2023**, como efetivamente gozado.

**Art. 2º** Dê-se ciência, anote-se publique-se e cumpra-se. Teixeira (PB), 01 de ABRIL de 2023.

**JÉSSIKA RAYANE FERREIRA BARBOSA**  
**SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO**

**ATAS**



# DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 17.865

João Pessoa - Terça-feira, 23 de Maio de 2023

R\$ 2,00

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 43.711 DE 22 DE MAIO DE 2023.

**Dispõe sobre o Programa de Concessão de Incentivo Fiscal ao Setor Cultural e dá outras providências.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 86 da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto na Lei nº 10.325, de 11 de junho de 2014, que institui a Política Estadual de Cultura, e no Convênio ICMS nº 77/19, de 5 de julho de 2019,

DECRETA:

**Art. 1º** O Programa de Concessão de Incentivo Fiscal ao Setor Cultural, previsto no inciso II do art. 28 da Lei nº 10.325, de 11 de junho de 2014, será regido por este Regulamento e demais atos da Secretaria de Estado da Cultura, conjuntamente com a Secretaria de Estado da Fazenda, observado o disposto no Convênio ICMS nº 77/19, de 5 de julho de 2019.

**Parágrafo único.** Para fins deste regulamento, compreende-se como:

- I - Incentivadora: a empresa enquadrada nos Regimes Tributários Normais, habilitada pela Secretaria de Estado da Cultura a aportar recursos financeiros em projetos culturais;
- II - Proponente: a pessoa física ou pessoa jurídica, incluindo Microempreendedor Individual (MEI), responsável pela gestão do projeto cultural beneficiário do incentivo fiscal; e
- III - Regimes Tributários Normais aqueles relacionados à tributação com base em Lucro Real ou Lucro Presumido.

**Art. 2º** Fica concedido crédito outorgado do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) equivalente a 100% (cem por cento) do valor aportado pelas incentivadoras a projetos culturais contemplados por meio de editais de chamamento público ou credenciados por deliberação da Secretaria de Estado da Cultura.

**Art. 3º** O montante máximo anual de recursos disponíveis para fins de incentivo fiscal fica limitado ao valor previsto na Lei Orçamentária Anual.

**Parágrafo único.** O incentivo fiscal de que trata o caput fica limitado a até 0,2% (zero vírgula dois por cento) da parte estadual da arrecadação anual do ICMS relativa ao exercício imediatamente anterior, correspondente ao montante máximo de recursos disponíveis.

**Art. 4º** Do montante máximo de recursos disponíveis anualmente:

- I - 65% (sessenta e cinco por cento) serão destinados à captação de projetos culturais selecionados por meio de editais de chamamento público; e
- II - 35% (trinta e cinco por cento) serão destinados à captação de projetos culturais credenciados por deliberação da Secretaria de Estado da Cultura da Paraíba.

**Art. 5º** Para se habilitar como incentivadora, a empresa interessada deverá apresentar requerimento à Secretaria de Estado da Cultura instruído com a seguinte documentação:

- I - Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- II - Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- III - Certidão negativa quanto à dívida ativa do Estado da Paraíba;
- IV - Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF/FGTS;
- V - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT do Tribunal Superior do Trabalho - TST; e
- VI - Declaração de que não emprega trabalhadores nas situações descritas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

**§ 1º** A Secretaria de Estado da Cultura poderá exigir outros documentos que julgar necessários à instrução do requerimento.

**§ 2º** Após formalização do processo individualizado de cada incentivadora, a Secretaria de Estado da Cultura procederá à análise dos documentos elencados neste artigo e, estando a documentação regular, publicar a habilitação da incentivadora.

**Art. 6º** É de responsabilidade da incentivadora manter a regularidade de sua habilitação, apresentando as certidões e documentos que necessitem de atualização, independentemente de solicitação.

**§ 1º** A Secretaria de Estado da Cultura deverá manter em seu site a lista de empresas habilitadas a incentivar projetos culturais.

**§ 2º** Somente as empresas constantes na lista de que trata o § 1º deste artigo poderão incentivar projetos culturais.

**Art. 7º** Os aportes das incentivadoras aos projetos culturais poderão ocorrer em cotas de valores mensais ou de maneira integral.

**Parágrafo único.** Cada incentivadora poderá aportar o valor máximo de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais) por projeto cultural incentivado.

**Art. 8º** Cada projeto cultural poderá captar o valor máximo de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais).

**Art. 9º** A comprovação do aporte financeiro será realizada mediante apresentação do Recibo de Incentivo (RI), por parte do proponente do projeto.

**Art. 10.** As incentivadoras somente poderão aportar recursos financeiros nos projetos detentores de Carta de Autorização de Captação (CAC), expedida pela Secretaria de Estado da Cultura.

**Art. 11.** O repasse realizado pela incentivadora cultural será validado pela Secretaria de Estado da Cultura, mediante recebimento do Recibo de Incentivo (RI) de que trata o art. 8º.

**Parágrafo único.** Caberá à Secretaria de Estado da Cultura manter a guarda do Recibo de Incentivo e de todos os documentos referentes ao projeto cultural incentivado pelo prazo de 05 (cinco) anos.

**Art. 12.** O efetivo aproveitamento do crédito outorgado, traduzido como abatimento do montante do valor do ICMS devido no exercício vigente, deverá respeitar os limites estabelecidos nesse decreto.

**Art. 13.** A incentivadora pode aproveitar o crédito outorgado do ICMS a partir do primeiro dia do mês seguinte à realização do aporte financeiro.

**Art. 14.** O acompanhamento da utilização dos valores aplicados no exercício e dos respectivos saldos estão sujeitos a procedimento de auditoria por parte da Secretaria de Estado da Fazenda.

**Art. 15.** O Governo do Estado da Paraíba concederá anualmente certificação de reconhecimento e o Selo de Responsabilidade Cultural às incentivadoras participantes do programa, na forma estabelecida em ato do Secretário de Estado da Cultura.

**Art. 16.** A Secretaria de Estado da Cultura da Paraíba editará, em até 30 (trinta) dias, as instruções normativas necessárias ao cumprimento do disposto neste Decreto, incluindo fluxo processual, fases, etapas, procedimentos, critérios e competências no âmbito deste mecanismo de renúncia fiscal.

**Art. 17.** Ficam revogados o Decreto nº 24.770, de 30 de dezembro de 2003, e os artigos 40 e 41 do Decreto nº 24.933, de 09 de março de 2004.

**Art. 18.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 22 de maio de 2023; 135ª da Proclamação da República.

DECRETO Nº 43.712 DE 22 DE MAIO DE 2023.

**Altera o caput do art. 4º do Decreto nº 41.818, de 04 de novembro de 2021, para reajustar o valor do auxílio financeiro do programa "Paraíba que Acolhe" para R\$ 534,32 (quinhentos e trinta e quatro reais e trinta e dois centavos).**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 4º da Lei nº 12.049, de 14 de setembro de 2021,

DECRETA:

**Art. 1º** O caput do art. 4º do Decreto nº 41.818, de 04 de novembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º O auxílio financeiro do programa "Paraíba que Acolhe" — caracterizado como benefício eventual por morte, nos termos do art. 22 da Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, e da Lei Estadual nº 11.038, de 18 de dezembro de 2017 — fica reajustado, nos termos do art. 4º da Lei nº 12.049, de 14 de setembro de 2021, para R\$ 534,32 (quinhentos e trinta e quatro reais e trinta e dois centavos), e será pago mensalmente, por beneficiário, visando à segurança de renda e amparo às crianças e adolescentes na situação mencionada no art. 1º deste decreto, até que o beneficiário, dentre outros fatores previstos na lei, atinja a maioridade civil aos 18 (dezoito) anos de idade."

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 22 de maio de 2023; 135ª da Proclamação da República.

DECRETO Nº 43.713 DE 22 DE MAIO DE 2023.

**Decreta situação anormal, caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, as áreas dos municípios constantes do ANEXO ÚNICO, afetadas por ESTIAGEM (COBRADE 1.4.1.1.0), e dá outras providências.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais



que lhe são conferidas pela Constituição Estadual, e tendo em vista o que dispõe o a Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012 e Portaria nº 260, de 02 de fevereiro de 2022, do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, e,

**Considerando** que compete ao Estado resguardar o bem estar da população e das atividades socioeconômicas das regiões atingidas por estiagem, e, nesse sentido, adotar as medidas que se fizerem necessárias;

**Considerando** que a estiagem tem gerado prejuízos importantes e significativos às atividades produtivas do Estado da Paraíba, principalmente a agricultura e pecuária dos municípios afetados;

**Considerando** o comprometimento da normalidade em diversos municípios do Estado da Paraíba, constantes do Anexo Único deste Decreto, causado sobremaneira pela falta de água, já que as chuvas não foram suficientes para recarga dos mananciais, caracterizando assim um desastre que vem exigir a ação do Poder Público Estadual;

**Considerando** que a população de menor poder aquisitivo tem o padrão de sobrevivência ainda mais afetado em função da carência de água, demandando do Poder Público o restabelecimento da normalidade nas regiões afetadas;

**Considerando** a necessidade de prover o atendimento à população quanto à complementação do abastecimento de água e alimentação à população animal atingida pelo fenômeno;

**Considerando**, ainda, o Parecer Técnico nº 001, datado de 19 de maio de 2023, elaborado pela Gerência Executiva de Defesa Civil da Paraíba,

**Art. 1º** Fica decretada situação anormal, caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGENCIA, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, as áreas dos municípios afetadas pela estiagem (COBRADE 1.4.1.1.0), constantes no ANEXO UNICO deste Decreto.

**Parágrafo único.** Esta situação de anormalidade é válida apenas para as áreas dos municípios, comprovadamente afetados pelo desastre, conforme prova documental estabelecida pelo formulário de Informação de desastre (FIDE), e pelo croqui das áreas afetadas, por município que será apresentado oportunamente.

**Art. 2º** Fica o Poder Executivo Estadual autorizado a abrir Crédito Extraordinário para fazer face à situação existente.

**Art. 3º** Fica autorizada a convocação de voluntários para reforço das ações de respostas ao desastre natural vivida no Estado.

**Art. 4º** Conforme previsão constante no inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666/93, e considerando a urgência da situação vigente, ficam dispensados de licitações os contratos de aquisição de bens e serviços necessários às atividades de resposta ao desastre, locação de máquinas e equipamentos, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação do cenário do desastre, desde que possam ser concluídas no prazo estipulado em lei.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 22 de maio de 2023; 135ª da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 43.713 DE 22 DE MAIO DE 2023.

ANEXO ÚNICO

ORDEM	MUNICÍPIO
1	ALCANTIL
2	ALGODÃO DE JANDAÍRA
3	APARECIDA
4	ARARA
5	ARARUNA

**GOVERNO DO ESTADO**  
Governador João Azevêdo Lins Filho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A.

BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

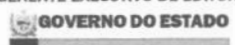
**Naná Garcez de Castro Dória**  
DIRETORA PRESIDENTE

**Amanda Mendes Lacerda**  
DIRETORA ADMINIST. FINANCEIRA E DE PESSOAS

**William Costa**  
DIRETOR DE MÍDIA IMPRESSA

**Rui Leitão**  
DIRETOR DE RÁDIO E TV

**Lúcio Falcão**  
GERENTE EXECUTIVO DE EDITORAÇÃO



PUBLICAÇÕES: www.sispublicações.pb.gov.br  
DIÁRIO OFICIAL - Fone: (83) 3218-6536 - E-mail: wdesdiario@epc.pb.gov.br  
COMERCIAL - Fone: (83) 3218-6526 - E-mail: comercialauniaopb@yahoo.com.br  
CIRCULAÇÃO - Fone: (83) 3218-6518 - E-mail: circulacaoauniaopb@gmail.com  
OUVIDORIA: 99143-6762

Assinatura Digital Anual.....	R\$ 300,00
Assinatura Digital Semestral.....	R\$ 150,00
Assinatura Impressa Anual.....	R\$ 400,00
Assinatura Impressa Semestral.....	R\$ 200,00
Número Atrasado.....	R\$ 3,00

6	AREIA
7	AREIAL
8	AROFIRAS
9	ASSUNÇÃO
10	BANANEIRAS
11	BARAÚNA
12	BARRA DE SANTA ROSA
13	BARRA DE SANTANA
14	BARRA DE SÃO MIGUEL
15	BELÉM DO BREJO DO CRUZ
16	BERNARDINO BATISTA
17	BOAVENTURA
18	BOA VISTA
19	BOM SUCESSO
20	BONITO DE SANTA FÉ
21	BREJO DOS SANTOS
22	CABACEIRAS
23	CACHOEIRA DOS INDIOS
24	CACIMBA DE AREIA
25	CACIMBA DE DENTRO
26	CAJAZEIRAS
27	CAMALÁU
28	CAMPINA GRANDE
29	CARACURUS
30	CARRAPATEIRA
31	CASSERENGUE
32	CATOLÉ DO ROCHA
33	CATURITÉ
34	CONCEIÇÃO
35	CONDADO
36	CONGO
37	COREMAS
38	COXILOLA
39	CUBATI
40	CUITÉ
41	CURRAL VELHO
42	DAMIÃO
43	DESTERRO
44	DIAMANTE
45	DONA INES
46	EMAS
47	ESPERANCA
48	FAGUNDES
49	FREI MARTINHO
50	GADO BRAVO
51	GURIAÓ
52	IMACULADA
53	ITABAIANA
54	JERICÓ
55	JOÃO CLÁUDIO
56	JUAZEIRINHO
57	JURU
58	LAGOA
59	LAGOA SECA
60	LASTRO
61	LIVRAMENTO
62	MAE DAGUA
63	MANAÍRA
64	MARIZÓPOLIS
65	MASSARANDUBA
66	MATINHAS
67	MATURÉIA
68	MOGEIRO
69	MONTADAS
70	MONTE HOREBE
71	NATUBA
72	NAZAREZINHO
73	NOVA FLORESTA
74	NOVA OLINDA
75	NOVA PALMEIRA
76	OLHO D'ÁGUA
77	OLIVEDOS
78	PARRARI
79	PASSAGEM
80	PATOS
81	PEDRA BRANCA
82	PEDRA LAVRADA
83	PICUÍ
84	POCINHOS
85	POCO DANTAS

86	POCO DE JOSÉ DE MOURA
87	POMBAL
88	PRINCESA ISABEL
89	PLINANÁ
90	QUIMADAS
91	QUIXABA
92	REMÍGIO
93	RIACHÃO
94	RIACHO DE SANTO ANTONIO
95	RIACHO DOS CAVALOS
96	SALGADINHO
97	SALGADO DE SÃO FELIX
98	SANTA CECÍLIA
99	SANTA CRUZ
100	SANTA HELENA
101	SANTA LUZIA
102	SANTA TERESINHA
103	SANTANA DOS GARROTES
104	SANTO ANDRÉ
105	SÃO BENJURJO
106	SÃO BENTO
107	SÃO DOMINGOS
108	SÃO DOMINGOS DO CARIRI
109	SÃO FRANCISCO
110	SÃO JOÃO DO CARIRI
111	SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE
112	SÃO JOÃO DO TIGRE
113	SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA
114	SÃO JOSÉ DE CAIANA
115	SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS
116	SÃO JOSÉ DE PIRANHAS
117	SÃO JOSÉ DE PRINCESA
118	SÃO JOSÉ DO BONFIM
119	SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ
120	SÃO JOSÉ DO SABUGI
121	SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS
122	SÃO MAMEDE
123	SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA
124	SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO
125	SÃO VICENTE DO SERIDÓ
126	SERRA BRANCA
127	SOLÂNEA
128	SOLIDADE
129	SOSSÓGO
130	SOUZA
131	TACIMA
132	TAPERÓIA
133	TAVARES
134	TENÓRIO
135	TRIUNFO
136	UBAUNA
137	UMBUZEIRO
138	VARZEZA
139	VIEIROPOLIS
140	ZABELÉ

Decreto nº 43.714 de 22 de maio de 2023

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 12.561, de 08 de fevereiro de 2023, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2023/050001.00001.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 1.000.000,00** (um milhão de reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

- 05.000 - JUSTIÇA COMUM
- 05.101 - JUSTIÇA COMUM

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor	
02.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			3190.16	1.500.0000	1.000.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>1.000.000,00</b>

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

- 05.000 - JUSTIÇA COMUM
- 05.101 - JUSTIÇA COMUM

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor	
02.122.5046.4217.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO			3190.11	1.500.0000	1.000.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>1.000.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 22 de maio de 2023; 135ª da Proclamação da República.

JOÃO ASSIS DOS SANTOS FILHO  
Governador

GILMAR MARINHO DE CARVALHO SANTIAGO  
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO  
Secretário de Estado de Fazenda

Decreto nº 43.715 de 22 de maio de 2023

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso I, da Lei nº 12.561, de 08 de fevereiro de 2023, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2023/300002.00052.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 5.887.337,36** (cinco milhões, oitocentos e oitenta e sete mil, trezentos e trinta e sete reais e trinta e seis centavos), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

- 30.000 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO
- 30.102 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor	
28.846.0000.0703.0287- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3190.92	2.500.0000	5.887.337,36
<b>TOTAL</b>					<b>5.887.337,36</b>

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2022 - Fiscal e Seguridade Social, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 22 de maio de 2023; 135ª da Proclamação da República.

JOÃO ASSIS DOS SANTOS FILHO  
Governador

GILMAR MARINHO DE CARVALHO SANTIAGO  
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO  
Secretário de Estado de Fazenda

Decreto nº 43.716 de 22 de maio de 2023

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso I, da Lei nº 12.561, de 08 de fevereiro de 2023, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2023/310001.00032.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 7.431.888,00** (sete milhões, quatrocentos e trinta e um mil, oitocentos e oitenta e oito reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

- 31.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS
- 31.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor	
28.846.0000.0722.0287- PARTICIPAÇÃO DO ESTADO NO CAPITAL DA COMPANHIA DOCS DA PARAÍBA			4590.65	2.500.0000	7.431.888,00
<b>TOTAL</b>					<b>7.431.888,00</b>

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2022 - Fiscal e Seguridade Social, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 22 de maio de 2023; 135ª da Proclamação da República.

JOÃO ASSIS DOS SANTOS FILHO  
Governador

GILMAR MARINHO DE CARVALHO SANTIAGO  
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO  
Secretário de Estado de Fazenda

Art. 2º Os recursos financeiros serão empenhados a título de Transferência Obrigatória, conforme legislação vigente, observando a classificação orçamentária: PT: 06.182.2218.2280.0001; Natureza de Despesa: 3.3.40.41; Fonte: 1000; UG: 530012.

Art. 3º Considerando a natureza e o volume de ações a serem implementadas, o prazo de execução será de 180 dias, a partir da publicação desta portaria no Diário Oficial da União (DOU).

Art. 4º A utilização, pelo ente beneficiário, dos recursos transferidos está vinculada exclusivamente à execução das ações especificadas no art. 1º desta Portaria.

Art. 5º O proponente deverá apresentar prestação de contas final no prazo de 30 dias a partir do término da vigência, nos termos do art. 14 do Decreto nº 11.219, de 5 de outubro de 2022.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WOLNEI WOLFF BARREIROS

**PORTARIA Nº 1.595, DE 3 DE MAIO DE 2023**

Autoriza o empenho e a transferência de recursos ao Município de Itaporanga-PB, para execução de ações de Defesa Civil.

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, neste ato representado pelo SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, nomeado pela Portaria n. 190, de 1º de janeiro de 2023, publicada no D.O.U, de 2 de janeiro de 2023, Seção 2, Edição Extra B, consoante delegação de competência conferida pela Portaria n. 2.708, de 28 de outubro de 2021, publicada no DOU, de 29 de outubro de 2021, Seção 1, e tendo em vista o disposto na Lei nº 12.340, de 01 de dezembro de 2010, na Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012 e no Decreto nº 11.219, de 5 de outubro de 2022, resolve:

Art. 1º Autorizar o empenho e o repasse de recursos ao Município de Itaporanga-PB, no valor de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais), para a execução de ações de resposta, conforme processo n. 59052.014054/2023-94.

Art. 2º Os recursos financeiros serão empenhados a título de Transferência Obrigatória, conforme legislação vigente, observando a classificação orçamentária: PT: 06.182.2218.2280.0001; Natureza de Despesa: 3.3.40.41; Fonte: 1000; UG: 530012.

Art. 3º Considerando a natureza e o volume de ações a serem implementadas, o prazo de execução será de 180 dias, a partir da publicação desta portaria no Diário Oficial da União (DOU).

Art. 4º A utilização, pelo ente beneficiário, dos recursos transferidos está vinculada exclusivamente à execução das ações especificadas no art. 1º desta Portaria.

Art. 5º O proponente deverá apresentar prestação de contas final no prazo de 30 dias a partir do término da vigência, nos termos do art. 14 do Decreto nº 11.219, de 5 de outubro de 2022.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WOLNEI WOLFF BARREIROS

**PORTARIA Nº 1.596, DE 3 DE MAIO DE 2023**

Autoriza o empenho e a transferência de recursos ao Município de Alenquer-PA, para execução de ações de Defesa Civil.

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, neste ato representado pelo SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, nomeado pela Portaria n. 190, de 1º de janeiro de 2023, publicada no D.O.U, de 2 de janeiro de 2023, Seção 2, Edição Extra B, consoante delegação de competência conferida pela Portaria n. 2.708, de 28 de outubro de 2021, publicada no DOU, de 29 de outubro de 2021, Seção 1, e tendo em vista o disposto na Lei nº 12.340, de 01 de dezembro de 2010, na Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012 e no Decreto nº 11.219, de 5 de outubro de 2022, resolve:

Art. 1º Autorizar o empenho e o repasse de recursos ao Município de Alenquer-PA, no valor de R\$ 837.937,50 (oitocentos e trinta e sete mil novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), para a execução de ações de resposta, conforme processo n. 59052.014262/2023-93.

Art. 2º Os recursos financeiros serão empenhados a título de Transferência Obrigatória, conforme legislação vigente, observando a classificação orçamentária: PT: 06.182.2218.2280.0001; Natureza de Despesa: 3.3.40.41; Fonte: 1000; UG: 530012.

Art. 3º Considerando a natureza e o volume de ações a serem implementadas, o prazo de execução será de 180 dias, a partir da publicação desta portaria no Diário Oficial da União (DOU).

Art. 4º A utilização, pelo ente beneficiário, dos recursos transferidos está vinculada exclusivamente à execução das ações especificadas no art. 1º desta Portaria.

Art. 5º O proponente deverá apresentar prestação de contas final no prazo de 30 dias a partir do término da vigência, nos termos do art. 14 do Decreto nº 11.219, de 5 de outubro de 2022.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WOLNEI WOLFF BARREIROS

**PORTARIA Nº 1.600, DE 3 DE MAIO DE 2023**

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, neste ato representado pelo SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, nomeado pela Portaria n. 190, de 1º de janeiro de 2023, publicada no D.O.U, de 2 de janeiro de 2023, Seção 2, Edição Extra B, consoante delegação de competência conferida pela Portaria n. 2.708, de 28 de outubro de 2021, publicada no DOU, de 29 de outubro de 2021, Seção 1, e tendo em vista o disposto na Lei nº 12.340, de 01 de dezembro de 2010, na Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012 e no Decreto nº 11.219, de 5 de outubro de 2022, resolve:

Art. 1º Renovar o prazo de execução das ações de resposta, previsto no art. 3º da Portaria n. 1.370, de 03 de maio de 2022, constante no processo administrativo nº 59052.009062/2022-38, que autorizou o empenho e a transferência de recursos ao Município de Oliveira - MG, para ações de Defesa Civil até 24/08/2023.

Art. 2º Ficam ratificados os demais dispositivos da Portaria acima citada, não alterados por esta.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

WOLNEI WOLFF BARREIROS

**PORTARIA Nº 1.614, DE 5 DE MAIO DE 2023**

O SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 1.048, de 28 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, de 01 de junho de 2021, resolve:

Art. 1º Reconhecer a situação de emergência nas áreas descritas no Formulário de Informações do Desastre - FIDE, conforme as informações relacionadas abaixo.

UF	Município	Desastre	Decreto	Data	Processo
BA	Boa Nova	Estiagem - 1.4.1.1.0	057	10/04/2023	59051.020941/2023-10
BA	Canavieiras	Chuvvas Intensas - 1.3.2.1.4	057	24/04/2023	59051.020904/2023-01
BA	Palmas de Monte Alto	Estiagem - 1.4.1.1.0	65	03/04/2023	59051.020737/2023-91
CE	Tabuleiro do Norte	Chuvvas Intensas - 1.3.2.1.4	015	31/03/2023	59051.020978/2023-30

MG	Barbacena	Chuvvas Intensas - 1.3.2.1.4	9.312	23/02/2023	59051.020836/2023-72
PA	Ponta de Pedras	Inundações 1.2.1.0.0	018	31/03/2023	59051.020777/2023-32
PB	Tetxeira	Estiagem 1.4.1.1.0	018	13/04/2023	59051.020899/2023-29
RS	Montenegro	Estiagem 1.4.1.1.0	9.151	27/03/2023	59051.020941/2023-69

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WOLNEI WOLFF BARREIROS

**PORTARIA Nº 1.615, DE 5 DE MAIO DE 2023**

Autoriza o empenho e a transferência de recursos ao Município de São Pedro do Butiá-RS, para execução de ações de Defesa Civil.

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, neste ato representado pelo SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, nomeado pela Portaria n. 190, de 1º de janeiro de 2023, publicada no D.O.U, de 2 de janeiro de 2023, Seção 2, Edição Extra B, consoante delegação de competência conferida pela Portaria n. 2.708, de 28 de outubro de 2021, publicada no DOU, de 29 de outubro de 2021, Seção 1, e tendo em vista o disposto na Lei nº 12.340, de 01 de dezembro de 2010, na Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012 e no Decreto nº 11.219, de 5 de outubro de 2022, resolve:

Art. 1º Autorizar o empenho e o repasse de recursos ao Município de São Pedro do Butiá-RS, no valor de R\$ 222.081,60 (duzentos e vinte e dois mil oitenta e um reais e sessenta centavos), para a execução de ações de resposta, conforme processo n. 59052.014060/2023-41.

Art. 2º Os recursos financeiros serão empenhados a título de Transferência Obrigatória, conforme legislação vigente, observando a classificação orçamentária: PT: 06.182.2218.2280.0001; GND: 3.3.40.41; Fonte: 1000; UG: 530012.

Art. 3º Considerando a natureza e o volume de ações a serem implementadas, o prazo de execução será de 180 dias, a partir da publicação desta portaria no Diário Oficial da União (DOU).

Art. 4º A utilização, pelo ente beneficiário, dos recursos transferidos está vinculada exclusivamente à execução das ações especificadas no art. 1º desta Portaria.

Art. 5º O proponente deverá apresentar prestação de contas final no prazo de 30 dias a partir do término da vigência, nos termos do art. 14 do Decreto nº 11.219, de 5 de outubro de 2022.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WOLNEI WOLFF BARREIROS

**SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE  
DIRETORIA COLEGIADA**

**RESOLUÇÃO DC/SUDENE Nº 797, DE 24 DE ABRIL DE 2023**

Aprova o financiamento com recursos do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste - FDNE do projeto de titularidade da Sociedade Empresarial ASSURUA 5 IV ENERGIA S.A., que objetiva a implantação de um parque eólico de geração de energia elétrica nos municípios de Xique-Xique/BA e Gentio do Ouro/BA.

A Diretoria Colegiada da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste - Sudene, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 11, incisos II e III, da Lei Complementar nº 125, de 3 de janeiro de 2007, pelo art. 6º, caput, incisos II, III e XV, e parágrafo único, do Anexo I ao Decreto n. 11.056, de 29 de abril de 2022, e pelo art. 8º, inciso II, do Anexo ao Decreto nº 7.838, de 9 de novembro de 2012,

CONSIDERANDO as disposições contidas no Contrato SUDENE/FDNE nº 11/2022, que define as atividades, as competências, os direitos e as obrigações da SUDENE e do BANCO DO BRASIL S.A., Agente Operador do FDNE, na aplicação dos recursos do Fundo nos financiamentos dos projetos aprovados, cujo Extrato fora publicado na Seção 3 do Diário Oficial da União - DOU em 20 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO a deliberação tomada em sua 470ª Reunião, ocorrida em 20 de abril de 2023;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 59336.001167/2022-62 resolve:

Art. 1º Aprovar, conforme artigos 21 e 22 do Regulamento do FDNE, validado pelo Decreto nº 7.838, de 2012, a participação do FDNE no projeto de titularidade da Sociedade Empresarial ASSURUA 5 IV ENERGIA S.A., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 49.929.694/0001-96, que objetiva a implantação de um parque eólico de geração de energia elétrica nos municípios de Xique-Xique/BA e Gentio do Ouro/BA, no valor de até R\$ 169.688.208,70 (cento e sessenta e nove milhões, seiscentos e oitenta e oito mil, duzentos e oito reais e setenta centavos).

Art. 2º Indicar que o empreendimento se integra aos objetivos de promoção do desenvolvimento incluyente e sustentável e enquadra-se nas diretrizes e prioridades espaciais e setoriais para a aplicação dos recursos do Fundo, estabelecidas pelo Conselho Deliberativo - CONDEL/SUDENE, por meio da Resolução CONDEL/SUDENE nº 148, de 13 de dezembro de 2021.

Art. 3º Informar que, conforme Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 4.960, de 21 de outubro de 2021, e alterações posteriores, o Projeto se enquadra no Tipo A (prioridade espacial e infraestrutura), devendo ser aplicado o respectivo Fator de Programa para fins de cálculo dos encargos financeiros finais ao tomador.

Parágrafo único. Para o Projeto aprovado, o limite de participação do FDNE é de 60% (sessenta inteiros por cento) do investimento total, restrito a 90% (noventa inteiros por cento) do investimento em capital fixo.

Art. 4º Informar que o Fundo, nesta data, demonstra capacidade de aportar os recursos de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro do Empreendimento, conforme Atestado de Disponibilidade Financeira - ADF nº 07/2023 emitido para o presente Projeto.

Art. 5º Informar que as despesas referentes à aprovação do financiamento em questão correrão à conta da Funcional Programática nº 28.846.2217.0355.0001 - Financiamento de Projetos do Setor Produtivo no âmbito do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste, Natureza da Despesa nº 459066, Nota de Empenho nº 2023NE000005 (Fonte de Recurso 1050), cujo valor global é de até R\$ 173.081.972,87 (cento e setenta e três milhões, oitenta e um mil, novecentos e setenta e dois reais e oitenta e sete centavos), sendo até R\$ 169.688.208,70 (cento e sessenta e nove milhões, seiscentos e oitenta e oito mil, duzentos e oito reais e setenta centavos) destinados à aplicação no Projeto e até R\$ 3.393.764,17 (três milhões, trezentos e noventa e três mil setecentos e sessenta e quatro reais e dezesseis centavos) para crédito da SUDENE, a título de remuneração por sua gestão e demais atribuições previstas no Regulamento do FDNE, correspondentes à 2% (dois inteiros por cento) do valor de cada liberação de recursos para o Projeto.

Art. 6º Ressaltar que o Termo de Aprovação do Projeto, emitido pelo Banco do Brasil S.A., Agente Operador, em 24 de março de 2023, atestou que o presente empreendimento apresenta viabilidade econômico-financeira.

Art. 7º Comunicar que a Sociedade Empresarial beneficiária deverá apresentar ao Agente Operador as informações e os documentos necessários à celebração do Contrato de Financiamento no prazo estabelecido pelo artigo 23 do Regulamento do Fundo.



### PORTARIAS

**REPUBLICADO POR INCORREÇÕES**  
**PORTARIA Nº 138/ 2023, DE 21 DE AGOSTO DE 2023**

**NOMEIA AGENTE DE CONTRATAÇÃO, O PREGOEIRO E DESIGNA EQUIPE DE APOIO PARA AS LICITAÇÕES NOS TERMOS DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021,**

**CONSIDERANDO** a Lei nº 14.133/2021, que estabelece novas normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Pública Diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e **CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 05, 23 de janeiro de 2023, em seu artigo 1º;

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA, no uso das atribuições que lhe confere na Lei Orgânica do Município:**

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica designada para exercer a função de Agente de Contratação nos processos licitatórios, procedimentos auxiliares e contratações diretas instaurados com fundamento na Lei nº. 14.133/2021, a Sr. DJAVAN ROCHA ARAÚJO, portador do CPF nº 054.778.514-30, servidor efetivo municipal, designar o Sr. CHARLES MARÇAL SOARES, portador do CPF nº 037.889.264-90, servidor efetivo, como Agente de Contratação/Pregoeiro Oficial para os processos licitatórios.

**Parágrafo Único:** No âmbito da modalidade pregão, o Agente de Contratação será designado pregoeiro.

**Art. 2º.** Ficam designados os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio, que auxiliará o Agente de Contratação / Pregoeiro (a), na condução dos processos licitatórios:

I. DJAVAN ROCHA ARAÚJO, Servidor Efetivo – CPF nº 054.778.514-30 – Membro Equipe apoio do Pregoeiro.

II. CHARLES MARÇAL SOARES, portador do CPF nº 037.889.264-90, servidor efetivo – Equipe de Apoio do Agente de Contratação;

III. CLAUDENICE PEREIRA DA SILVA ROCHA, portador do CPF nº 052.705.224-89, servidor municipal

em cargo comissão, Equipe de Apoio do Pregoeiro e do Agente de Contratação.

§ 1º O(A) Agente de Contratação convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

§ 2º O(A) Agente de Contratação convocará servidores públicos efetivos ou comissionados, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

**Art. 3º** - A agente de contratação ficará responsável por tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, bem como as demais atribuições elencadas pela Lei 14.133/2021.

**Art. 4º** Em decorrência da escassez de servidores com formação e ou conhecimentos específicos na área de licitações e contratos administrativos, os servidores nomeados conforme o artigo anterior, continuarão exercendo as suas funções.

**Art.5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Teixeira - PB, 21 de agosto de 2023.

**WENCESLAU SOUZA MARQUES**  
**Prefeito Constitucional**

### LICITAÇÃO E CONTRATOS

#### EXTRATO

#### PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

#### CONTRATO Nº 01.104/2023

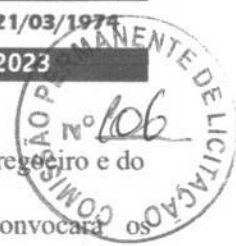
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA - PB

CONTRATADO: ALLFAMED COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA., CNPJ n.31.187.918/0001-15

OBJETO: 1.1. a cláusula quarta do contrato, passa ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA QUARTA: DA ORIGEM DOS RECURSOS:** As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para o exercício de 2023, com recursos ordinários/SUS/FUS CONVÊNIO nº 0076/2021- E 0058/2021 firmado entre a Secretaria de Estado da Saúde (SES) e o Município de Teixeira/PB.

02.070 Secretaria de Saúde





O rd e m	NOME	R e q .	D e c .	R G	C P F	T E L	E N D	1	2	3	4
1	EVÂNIA MARCELINO DIAS NOVO	O K	O K	O K	O K	O K	O K	O K	O K	O K	O K
2	JANETE MACHADO DE SOUSA	O K	O K	O K	O K	O K	O K	O K	O K	O K	O K
3	LUCIANA SUZIER NUNES	O K	O K	O K	O K	O K	O K	O K	O K	O K	O K
4	LUZIA NADJA DE OLIVEIRA AMORIM CARNEIRO	O K	O K	O K	O K	O K	O K	O K	O K	O K	O K
5	LUZINEIDE DE SOUSA AMORIM	O K	O K	O K	O K	O K	O K	O K	O K	O K	O K
6	MAGNA LÚCIA DE SOUZA PEREIRA	O K	O K	O K	O K	O K	O K	O K	O K	O K	O K
7	MARGARET E PEREIRA DE LIRA	O K	O K	O K	O K	O K	O K	O K	O K	O K	O K
8	MARIA ADRIANA SOUZA PEREIRA LEITE	O K	O K	O K	O K	O K	O K	O K	O K	O K	O K
9	MARIA DAS GRAÇAS SIMÕES PASSOS	O K	O K	O K	O K	O K	O K	O K	O K	O K	O K
10	MARIA DO ROSÁRIO ROCHA NUNES	O K	O K	O K	O K	O K	O K	O K	O K	O K	O K
11	MARIA DO SOCORRO MONTEIRO DE LIMA	O K	O K	O K	O K	O K	O K	O K	O K	O K	O K
12	MARIA MADALENA DE SOUZA ROCHA MARQUES	O K	O K	O K	O K	O K	O K	O K	O K	O K	O K
13	MARIA SÔNIA LEITE	O K	O K	O K	O K	O K	O K	O K	O K	O K	O K
14	NEREIDE MARIA DIAS ALVES	O K	O K	O K	O K	O K	O K	O K	O K	O K	O K
15	RIVANDRA SANTOS DE LIRA BATISTA	O K	O K	O K	O K	O K	O K	O K	O K	O K	O K
16	RITA DE CÁSSIA	O K	O K	O K	O K	O K	O K	O K	O K	O K	O K

	SILVA SAMPAIO MARTINS																			
17	SUERLEIDE PEREIRA OLIVEIRA DE ALMEIDA	O K	O K	O K	O K	O K	O K	O K	O K	O K	O K	O K	O K	O K	O K	O K	O K	O K	O K	O K

Teixeira/PB, em 10 de outubro de 2023.

MARILEIDE GUEDES JUSTINO  
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO  
PRESIDENTE DA COMISSÃO

**LICITAÇÃO E CONTRATOS**

**REPUBLICADO POR INCORREÇÕES  
SEGUNDO TERMO ADITIVO  
CONTRATO Nº 01.186/2022**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA

**CONTRATADO:** EMPRESA DE RECEBIMENTO DE RESÍDUOS E SERVIÇOS DE LIMPEZA - ERSEL LTDA, CNPJ nº 44.720.380/0001-04

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescer na clausula terceira do contrato nº 01.186/2022, datado de 02 de setembro de 2022, o valor de R\$ 7.129,45 (sete mil, cento e vinte e nove reais e quarenta e cinco centavos), correspondente ao percentual do contrato aproximadamente em 25%, passando o valor mensal a R\$ 35.648,83 (trinta e cinco mil, seiscentos e quarenta e oito reais e oitenta e três centavos), perfazendo o valor total do contrato de R\$ 427.785,96 (quatrocentos e vinte e sete reais, setecentos e oitenta e cinco reais e noventa e seis centavos).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** com fulcro no que faculta o Artigo 65, inciso I, alínea "b" § 1º da Lei nº. 8.666/93 atualizada e com previsão na cláusula décima sexta do contrato.

**DATA ASSINATURA:** 05 de setembro de 2023.

**WENCESLAU SOUZA MARQUES**  
Prefeito Constitucional

**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA Nº 026/2023 LEI N. 14.133/**

**OBJETO:** Contratação emergencial de serviços de locação de caminhões tipo pipa com capacidade mínima de 7.000 litros, com motorista, visando realizar fornecimento provisório de água potável na zona urbana do município, para atender o convenio nº 0005/2023 firmado entre a Secretaria de Estado Infraestrutura e dos Recursos Hídricos-SEIRH, através da Gerencia Executiva da Defesa Civil,



distribuindo nos pontos indicados pela secretaria requisitante do município, conforme especificações constantes no Termo de Referência

**LICITANTES VENCEDORES:** 01- James Batista Almeida, inscrito no CPF nº. 033.327.224-25, vencedor do item 01, no valor mensal de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), perfazendo o valor global de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais); 02- José Evangelista Silva, inscrito no CPF Nº 046.437.934-22, vencedor do item 02, no valor mensal de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), perfazendo o valor global de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais); 03- Pedro Ivan dos Santos Alves, portador do CPF: 052.653.184-37, vencedor do item 03, no valor mensal de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), perfazendo o valor global de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

**VALOR GLOBAL TOTAL:** R\$ 180.000,00 (cento e oitante mil reais)

Teixeira – PB, 19 de setembro de 2023.

**WENCESLAU SOUZA MARQUES**  
**Prefeito Constitucional**

inscrito(a) no Cadastro Nacional de Pessoa física - CPF: sob o nº.397.208.964-34, RG: sob nº 3.001.152.

**OBJETO:** RESCISÃO AMIGAVEL ao Contrato nº 01.188/2023, oriundo da Chamada Publica NLLC nº 001/2023, de comum acordo entre as partes.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 138, inciso II, parágrafo 1º da Lei nº 14.133/21 e clausula oitava do contrato original.

**DATA DE ASSINATURA:** 01 de setembro de 2023.

**WENCESLAU SOUZA MARQUES**  
**Prefeito Constitucional**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA – PB  
Administração

Wenceslau Souza Marques- Prefeito  
Francisco Jarbas Pereira de Oliveira – Vice-Prefeito  
Gabinete do Prefeito

JORNAL OFICIAL  
Edição/Diagramação: Elisson Oliveira de Quiroz  
End.: Praça Cassiano Rodrigues, 05 – Centro  
CEP: 58.735-000 / Teixeira – PB

**TERCEIRO ADITIVO**

**CONTRATO Nº 01.173/2022**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA

**CONTRATADO:** TORRE CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA EM ENGENHARIA EIRELI, CNPJ nº 29.050.310/0001-00.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar na clausula segunda do contrato nº 01.173/2022, do dia 03 de agosto de 2022, para realizar prorrogação da vigência do prazo do contrato para mais 7 (sete) meses, iniciando em 11 de outubro de 2023 a 11 de maio de 2024. DOTAÇÃO

**ORÇAMENTARIA:** As despesas decorrentes da execução do contrato correrão à conta dos recursos orçamentários oriundos do Orçamento Anual 2023, Recursos Ordinários/CONVENIO GOVERNO DO ESTADO PARAIBA Nº 0516/2021 – Na Unidade Orçamentária: 02.150 Secretaria de Educação

Classificação funcional: 12 365 1001 1031 Estruturação da Rede Municipal de Educação Infantil; **15710000** Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação; **4490.00** Aplicações Diretas; 000833 4490.51 99 Obras e Instalações

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 58 c/c 57, inciso I, § 2º da Lei nº. 8.666/93 atualizada. TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022.

**DATA ASSINATURA:** 10 de outubro de 2023.

**WENCESLAU SOUZA MARQUES**  
**Prefeito Constitucional**

**EXTRATO TERMO RESCISÃO**

**CONTRATO Nº 01.188/2023**

**FORNECEDOR:** VERIDIANO BATISTA JUVINO,





**Prefeitura Municipal de Princesa Isabel**

**LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

**AVISO DE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2023**

A Prefeitura de Princesa Isabel-PB, vem através de seu Pregoeiro nos termos do Art. 41 § 1º da Lei 8.666/93, e do subitem 3.1 da peça convocatória, tornar público para conhecimento dos interessados, a impugnação contra o instrumento convocatório do Pregão Eletrônico Nº 070/2023. Objeto: Contratação de uma pessoa jurídica para prestar o fornecimento parcelado de materiais médicos hospitalar, visando atender a demanda das Unidades de Saúde e do Hospital Regional Deputado José Pereira Lima, de Princesa Isabel-PB, conforme termo de referência. Protocolado: No dia 10/10/2023 às 09:00:05 (nove horas e cinco segundos), através do portaldecompraspublicas.com.br, pela pessoa jurídica: Medlvensohn Comercio e Representações de Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ: 05.343.029/0001-90. Cópia do recurso: Poderá ser retirada através do endereço eletrônico www.princesa.pb.gov.br.

Princesa Isabel-PB, 10 de outubro de 2023.

Jacé Alves de Oliveira  
Pregoeiro

**Prefeitura Municipal de Cabaceiras**

**LICITAÇÕES**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023**

A PREFEITURA DE CABACEIRAS, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público a todos os interessados que no dia 26/10/2023 ÀS 10H30MIN, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo Menor Preço, por item, tendo por objeto a: AQUISIÇÃO DE 10 (DEZ) NOTEBOOKS PARA OS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME CONVÊNIO Nº 307/2022 DA SEECT/PB E A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS/PB, para atender a necessidades da Secretaria de Educação. As empresas interessadas poderão adquirir o Edital gratuitamente através do portal do TCE/PB <https://portal.tce.pb.gov.br/> via (SAGRES CIDADÃO – Mural de Licitações – Licitações Previstas) e/ou por e-mail: [cpl.cabaceiras17@hotmail.com](mailto:cpl.cabaceiras17@hotmail.com) das 09h00min às 12h00min e/ou do portal <http://www.portaldecompraspublicas.gov.br>.

Cabaceiras PB, 10/10/2023.

JOSÉ ALEXANDRE FILHO  
Pregoeiro Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023**

A PREFEITURA DE CABACEIRAS, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público a todos os interessados que no dia 26/10/2023 ÀS 09H00MIN, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo Menor Preço, por item, tendo por objeto a: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA (SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL) NA SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS NOS VEÍCULOS PESADOS E MÁQUINAS DA PREFEITURA, para atender a necessidades das Secretarias do município. As empresas interessadas poderão adquirir o Edital gratuitamente através do portal do TCE/PB <https://portal.tce.pb.gov.br/> via (SAGRES CIDADÃO – Mural de Licitações – Licitações Previstas) e/ou por e-mail: [cpl.cabaceiras17@hotmail.com](mailto:cpl.cabaceiras17@hotmail.com) das 09h00min às 12h00min e/ou do portal <http://www.portaldecompraspublicas.gov.br>.

Cabaceiras PB, 10/10/2023.

JOSÉ ALEXANDRE FILHO  
Pregoeiro Oficial.

**Prefeitura Municipal de Teixeira**

**LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA  
GABINETE DO PREFEITO

**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
CONTRATAÇÃO DIRETA  
DISPENSA Nº 026/2023 LEI N. 14.133/**

OBJETO: Contratação emergencial de serviços de locação de caminhões tipo pipa com capacidade mínima de 7.000 litros, com motorista, visando realizar fornecimento provisório de água potável na zona urbana do município, para atender o convênio nº 0005/2023 firmado entre a Secretaria de Estado Infra-estrutura e dos Recursos Hídricos-SEIRH, através da Gerencia Executiva da Defesa Civil, distribuindo nos pontos indicados pela secretaria requisitante do município, conforme especificações constantes no Termo de Referência

LICITANTES VENCEDORES: 01- James Batista Almeida, inscrito no CPF nº. 033.327.224-25, vencedor do item 01, no valor mensal de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), perfazendo o valor global de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais); 02- José Evangelista Silva, inscrito no CPF nº 046.437.934-22, vencedor do item 02, no valor mensal de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), perfazendo o valor global de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais); 03- Pedro Ivan dos Santos Alves, portador do CPF: 052.653.184-37, vencedor do item 03, no valor

mensal de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), perfazendo o valor global de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). VALOR GLOBAL TOTAL: R\$ 180.000,00 (cento e oitante mil reais)

Teixeira - PB, 19 de setembro de 2023.

WENCESLAU SOUZA MARQUES  
Prefeito Municipal

**EXTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA

**TERCEIRO ADITIVO CONTRATO Nº 01.173/2022**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA  
CONTRATADO: TORRE CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA EM ENGENHARIA EIRELI, CNPJ nº 29.050.310/0001-00.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar na cláusula segunda do contrato nº 01.173/2022, do dia 03 de agosto de 2022, para realizar prorrogação da vigência do prazo do contrato para mais 7 (sete) meses, iniciando em 11 de outubro de 2023 a 11 de maio de 2024. DOTACÃO ORÇAMENTARIA: As despesas decorrentes da execução do contrato correrão à conta dos recursos orçamentários oriundos do Orçamento Anual 2023, Recursos Ordinários/CONVENIO GOVERNO DO ESTADO PARAIBA Nº 0516/2021 - Na Unidade Orçamentária: 02.150 Secretaria de Educação Classificação funcional: 12 365 1001 1031 Estruturação da Rede Municipal de Educação Infantil; 15710000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação; 4490.00 Aplicações Diretas; 000833 4490.51 99 Obras e Instalações

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 58 c/c 57, inciso I, § 2º da Lei nº. 8.666/93 atualizada. TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022.

DATA ASSINATURA: 10 de outubro de 2023.

WENCESLAU SOUZA MARQUES  
Prefeito Constitucional de Teixeira - PB

**Prefeitura Municipal de Serra Branca**

**LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA

**RESULTADO FASE HABILITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 00006/2023**

OBJETO: CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE CRECHE PADRÃO PROGRAMA PARAÍBA PRIMEIRA INFÂNCIA. LICITANTES HABILITADOS: COMAF - SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES CIVIS EIRELI; MENDONÇA E SILVA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 16/10/2023, às 08:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Av. Dep. Alvaro Gaudêncio, 60 - Centro - Serra Branca - PB, no horário das 08:00 às 13:00 horas dos dias úteis. Telefone: (83) 3354-1225. E-mail: [cpl.serrabranca@gmail.com](mailto:cpl.serrabranca@gmail.com).

Serra Branca - PB, 09 de Outubro de 2023

HYAGO CÉSAR LIMA FEITOSA  
Presidente da Comissão

**Prefeitura Municipal de Sossego**

**LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOSSÊGO

**HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2023**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00002/2023, que objetiva: HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00002/2023, que objetiva SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS ESPECIALIZADO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: LINDICLEIDE ROCHA AZEVEDO - R\$ 85.000,00.

Sossego - PB, 05 de Outubro de 2023

LUSINEIDE OLIVEIRA LIMA ALMEIDA  
Prefeita

**EXTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOSSÊGO

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS ESPECIALIZADO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00002/2023. DOTACÃO: Recursos próprios previstos no orçamento vigente. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sossego e: CT Nº 00045/2023- 06.10.2023 - LINDICLEIDE ROCHA AZEVEDO - R\$ 85.000,00.



#### PORTARIAS

#### PORTARIA N.º 142/2023, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

**NOMEIA PRESIDENTE E MEMBROS, PARA REALIZAR OS PROCEDIMENTOS PARA INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APLICAÇÃO DE PENALIDADE A SER IMPOSTA A FORNECEDORES INADIMPLENTES, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c o art. 51 e o disposto no art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

#### **RESOLVE:**

**Art.1º. CONSTITUIR,** a Comissão Especial de Apuração de Infrações Administrativas, para tomar as medidas necessárias para a abertura de processo administrativo de acordo com a legislação vigente para constatar se ocorreu descumprimento das obrigações contratual por parte da contratada, e apurar as responsabilidades decorrentes; e concluir sobre o cabimento de rescisão do contrato e/ou aplicação de sanções administrativas, que venham a ser processada pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA, PB.** composta por:

- 1. MYCHAEL ALVES MENDES - Presidente,** Servidor Público; matrícula 200377;
- 2. ARISTÓTELES ARAÚJO CARNEIRO - Membro –** Servidor Público; matrícula 99900288;
- 3. CARLUS DEMETRIUS LUCAS FERNANDES – Membro –** Servidor Público; matrícula 1736;

**Art.2º.** Competirá à COMISSÃO:

I - notificar previamente o fornecedor inadimplente na forma do art. 4º;

II - subsidiar o ordenador de despesas com informações, orientações e documentos necessários à correta instrução do processo administrativo;

III - recomendar a sanção a ser aplicada; e

IV - manter registro das inconformidades praticadas por fornecedores e das decisões proferidas em processos administrativos. Parágrafo único.

A Comissão poderá realizar diligências e solicitar às

áreas todas as informações pertinentes para instruir o processo administrativo.

**Art.3º.** Determinar que o fornecedor terá ciência do processo administrativo instaurado por meio de notificação escrita, contendo os motivos apresentados para a instauração do processo e possíveis sanções a serem aplicadas, concedendo-lhe o prazo de cinco dias úteis, contados do recebimento da notificação, para oferecimento da defesa prévia, observados o contraditório e a ampla defesa.

**Art. 4º.** Caso o fornecedor não apresente defesa no prazo estabelecido ou o ordenador de despesa julgar improcedentes as argumentações apresentadas, a decisão será expressa e devidamente fundamentada, aplicando ao fornecedor a sanção cabível.

**Art. 5º.** A Comissão comunicará a decisão do processo administrativo ao fornecedor, mediante ofício e-mail eletrônico, e publicará o extrato da decisão no Diário Oficial do Estado, Diário Oficial do Município e quando necessário também no Diário Oficial da União.

**Art. 6º.** Contra a decisão proferida pelo ordenador de despesas caberá recurso, no prazo de dez dias contados da intimação da decisão.

**Art. 7º -** A Comissão terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis para conclusão, podendo ser prorrogado por igual período.

**Art. 8º.** Concluído processo, após instrução com as informações necessárias, será encaminhado à Procuradoria para manifestação.

**Art.9º.** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito de Teixeira-PB, 11 de outubro de 2023.

**WENCESLAU SOUZA MARQUES**  
Prefeito Constitucional

#### LICITAÇÃO E CONTRATOS

#### EXTRATO DO CONTRATO

**CONTRATO N° 01.231/2023**

**CONTRATAÇÃO DIRETA –DISPENSA POR EMERGÊNCIA LEI N. 14.133/2021– PROCESSO 026/2023**

**OBJETO:** Contratação emergencial de serviços de locação de caminhões tipo pipa com capacidade mínima de 7.000 litros, com motorista, visando realizar fornecimento provisório de água potável na zona urbana do município, para atender o convenio nº 0005/2023 firmado entre a Secretaria de Estado



Infraestrutura e dos Recursos Hídricos-SEIRH, através da Gerencia Executiva da Defesa Civil, distribuindo nos pontos indicados pela secretaria requisitante do município, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal De Teixeira – PB.

**CONTRATADA:**JAMES BATISTA ALMEIDA, inscrito no CPF nº. 033.327.224-25, vencedor do item 01, no valor global de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

**PRAZO:** 06 (seis) meses.

**DATA DA ASSINATURA:**20 de setembro de 2023.

**WENCESLAU SOUZA MARQUES**

**Prefeito Constitucional**

**EXTRATO DO CONTRATO**

**CONTRATO Nº 01.232/2023**

**CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA POR EMERGÊNCIA LEI N. 14.133/2021 – PROCESSO 026/2023**

**OBJETO:** Contratação emergencial de serviços de locação de caminhões tipo pipa com capacidade mínima de 7.000 litros, com motorista, visando realizar fornecimento provisório de água potável na zona urbana do município, para atender o convenio nº 0005/2023 firmado entre a Secretaria de Estado Infraestrutura e dos Recursos Hídricos-SEIRH, através da Gerencia Executiva da Defesa Civil, distribuindo nos pontos indicados pela secretaria requisitante do município, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal De Teixeira – PB.

**CONTRATADA:**JOSÉ EVANGELISTA SILVA, inscrito no CPF Nº 046.437.934-22, VENCEDOR DO

ITEM 02, no valor global de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

**PRAZO:** 06(seis) meses.

**DATA DA ASSINATURA:**20 de setembro de 2023.

**WENCESLAU SOUZA MARQUES**

**Prefeito Constitucional**

**EXTRATO DO CONTRATO**

**CONTRATO Nº 01.233/2023**

**CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA POR EMERGÊNCIA LEI N. 14.133/2021 – PROCESSO 006/2023**

**OBJETO:** Contratação emergencial de serviços de locação de caminhões tipo pipa com capacidade mínima de 7.000 litros, com motorista, visando realizar fornecimento provisório de água potável na zona urbana do município, para atender o convenio nº 0005/2023 firmado entre a Secretaria de Estado Infraestrutura e dos Recursos Hídricos-SEIRH, através da Gerencia Executiva da Defesa Civil,

distribuindo nos pontos indicados pela secretaria requisitante do município, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

**CONTRATANTE:**Prefeitura Municipal De Teixeira – PB.

**CONTRATADA:**PEDRO IVAN DOS SANTOS ALVES, portador do CPF: 052.653.184-37, vencedor do item 03, no valor global de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

**PRAZO:** 06 (seis) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 20 de setembro de 2023.

**WENCESLAU SOUZA MARQUES**

**Prefeito Constitucional**

**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONTRATAÇÃO DIRETA - INEXIGIBILIDADE Nº 006/2023 LEI N. 14.133/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 157/2023**

**OBJETO:**Contratação de serviço técnico especializado na área jurídica na revisão e elaboração da legislação de pessoal do município Teixeira entre e outros serviços correlatos.

**EXECUTANTE:** Alverga Advocacia Sociedade Individual de Advocacia, inscrito no CNPJ nº 34.875.313/0001-05

**VALOR MENSAL:** R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

**VALOR GLOBAL:**R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais);fica CONVOCADO a licitante vencedora para no prazo de 03 (três) dias assinar o termo de contrato, nos termos do art. 90 da Lei nº 14.133/2021.

Teixeira – PB, 18 de agosto de 2023.

**WENCESLAU SOUZA MARQUES**

**Prefeito Constitucional**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA – PB  
Administração

Wenceslau Souza Marques- Prefeito  
Francisco Jarbas Pereira de Oliveira – Vice-Prefeito  
Gabinete do Prefeito

JORNAL OFICIAL  
Edição/Diagramação: Elisson Oliveira de Queiroz  
End.: Praça Cassiano Rodrigues, 05 – Centro  
CEP: 58.735-000 / Teixeira – PB

**EXTRATO DO CONTRATO  
CONTRATO Nº 01.232/2023  
CONTRATAÇÃO DIRETA  
DISPENSA POR EMERGÊNCIA LEI N. 14.133/2021  
PROCESSO 026/2023**

OBJETO: Contratação emergencial de serviços de locação de caminhões tipo pipa com capacidade mínima de 7.000 litros, com motorista, visando realizar fornecimento provisório de água potável na zona urbana do município, para atender o convênio nº 0005/2023 firmado entre a Secretaria de Estado Infra-estrutura e dos Recursos Hídricos-SEIRH, através da Gerencia Executiva da Defesa Civil, distribuindo nos pontos indicados pela secretaria requisitante do município, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De Teixeira – PB.  
CONTRATADA JOSÉ EVANGELISTA SILVA, inscrito no CPF Nº 046.437.934-22, VENCEDOR DO ITEM 02, no valor global de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

PRAZO: 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 20 de setembro de 2023.

WENCESLAU SOUZA MARQUES  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DO CONTRATO  
CONTRATO Nº 01.233/2023  
CONTRATAÇÃO DIRETA  
DISPENSA POR EMERGÊNCIA LEI N. 14.133/2021  
PROCESSO 006/2023**

OBJETO: Contratação emergencial de serviços de locação de caminhões tipo pipa com capacidade mínima de 7.000 litros, com motorista, visando realizar fornecimento provisório de água potável na zona urbana do município, para atender o convênio nº 0005/2023 firmado entre a Secretaria de Estado Infra-estrutura e dos Recursos Hídricos-SEIRH, através da Gerencia Executiva da Defesa Civil, distribuindo nos pontos indicados pela secretaria requisitante do município, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De Teixeira – PB.

CONTRATADA: PEDRO IVAN DOS SANTOS ALVES, portador do CPF: 052.653.184-37, vencedor do item 03, no valor global de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

PRAZO: 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 20 de setembro de 2023.

WENCESLAU SOUZA MARQUES  
Prefeito Municipal

**Prefeitura Municipal  
de Nova Floresta**

**LICITAÇÕES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA**

**RESULTADO FASE HABILITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 00014/2023**

OBJETO: Contratação de Empresas de Construção Civil para a execução dos Serviços Complementares da Obra de Construção de um Centro Esportivo anexo à Escola Municipal Papa Paulo VI, referente a Tomada de Preço nº 00009/2023, deserta, localizado na Rua Prefeito Felinto Florentino, nº 1030, no Centro em Nova Floresta-PB. Conforme Projeto Completo e Planilha Orçamentária e o Termo de Referência. LICITANTE HABILITADO: JOSE CREZIO LOPES FILHO. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunique-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 23/10/2023, às 08:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Mais informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Pref. Benedito Marinho, 293 - Centro - Nova Floresta - PB, no horário das 07:00h as 11:00h das 13:00 as 17:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 33741001. E-mail: dep.licitacao@novafloresta.pb.gov.br.

Nova Floresta - PB, 10 de Outubro de 2023

ROSENÍ MAIA DIAS SILVA  
Presidenta da Comissão

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA**

**RESULTADO  
CHAMADA PÚBLICA Nº 00002/2023**

OBJETO: Chamamento Público para Contratação de LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL, de Pessoa Física Mediante Credenciamento visando a alienação de bens inservíveis, (veículos, pneus, equipamentos, mobiliários e outros) pertencente a esta Prefeitura Municipal de Nova Floresta - PB, conforme as especificações contidas no Anexo I que é parte integrante deste edital. PROPONENTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: primeiro credenciado MARCO TÚLIO MONTENEGRO CAVALCANTI DIAS - Valor: R\$ 39.514,82. Segundo credenciado Alex Willian Hoppe Terceira Credenciada SAMARA BARBOSA ARAÚJO. Mais informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Pref. Benedito Marinho, 293 - Centro - Nova Floresta - PB, no horário das 07:00h as 11:00h das 13:00 as 17:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 33741001. E-mail: dep.licitacao@novafloresta.pb.gov.br.

Nova Floresta - PB, 11 de Outubro de 2023

ROSENÍ MAIA DIAS SILVA  
Presidenta da Comissão

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00040/2023**

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Pref. Benedito Marinho, 293 - Centro - Nova Floresta - PB, por meio do site www.licitaonovafloresta.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de

Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA PARA TODAS AS SECRETARIAS, AS AQUISIÇÕES SERÃO FEITAS POR ITEM DE ACORDO COM A NECESSIDADE E SOLICITAÇÃO DOS SECRETARIOS COM ENTREGA DIÁRIA DOS MATERIAIS NOS LOCAIS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO. CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 27 de Outubro de 2023. Início da fase de lances: 08:30 horas do dia 27 de Outubro de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; Decreto Municipal nº 079/11; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00h as 11:00h das 13:00 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 33741001. E-mail: dep.licitacao@novafloresta.pb.gov.br. Edital: www.novafloresta.pb.gov.br/www.licitaonovafloresta.com.br; www.tce.pb.gov.br; www.licitaonovafloresta.com.br.

Nova Floresta - PB, 11 de Outubro de 2023

ROSENÍ MAIA DIAS SILVA  
Pregoeira Oficial

**Prefeitura Municipal  
de Cajazeiras**

**LICITAÇÕES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS**

**HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60024/2023**

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 60024/2023, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS DOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DA SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: UNITEC SERVIÇOS LTDA - R\$ 41.844,00.

Cajazeiras - PB, 10 de Outubro de 2023

MYCHELLE DANTAS DE ALMEIDA NOLETO  
Secretária

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00046/2023 - 981975**

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Joca Claudino, S/N - Tancredo Neves - Centro Administrativo - Cajazeiras - PB, por meio do site https://www.gov.br/compras/pt-br/, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE DEDETIZAÇÃO E CONTROLE SANITÁRIO, INTEGRADO NO COMBATE DE PRAGAS E VETORES URBANOS E RURAIS, ENGLANDO DESINSETAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINAÇÃO NAS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAJAZEIRAS-PB. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 26 de Outubro de 2023. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 6.204/07; Decreto Federal nº 10.024/19; Decreto Municipal nº 049/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3531-2534. E-mail: cplprefeitura Cajazeiras@gmail.com. Edital: https://cajazeiras.pb.gov.br/licitacao.php; www.tce.pb.gov.br; https://www.gov.br/compras/pt-br/.

Cajazeiras - PB, 11 de Outubro de 2023

DENYZE GONSALO FURTADO  
Pregoeira Oficial

**EXTRATOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS**

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS DOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DA SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 60024/2023. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Cajazeiras e: CT Nº 60180/2023 - 10.10.23 - UNITEC SERVIÇOS LTDA - R\$ 41.844,00.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS**

**EXTRATO DE CONTRATOS**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 60015/2022. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Cajazeiras e: CT Nº 60158/2023 - 20.09.23 - BIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR E LAB. N. S. DA CONC. LTDA - R\$ 90.115,55; CT Nº 60172/2023 - 20.09.23 - MAQUITEC MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - R\$ 7.919,84.



consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacao@saovicentodoserido.pb.gov.br. Edital: saovicentodoserido.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

São Vicente do Seridó - PB, 05 de Outubro de 2023  
**JOÃO KEVERSON LIMA DE OLIVEIRA**  
 Presidente da Comissão

## Prefeitura Municipal de Boqueirão

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO

ADJUDICAÇÃO  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00043/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00043/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO. RECURSOS: CONVÊNIO 360/2022-SEECT-PB/PMB; HOMÓLOGO o seu objeto a: ZL COMERCIO LTDA-CNPJ: 05.946.524/0001-93 - R\$ 474.221,00.

Boqueirão - PB, 04 de outubro de 2023

**CRISTIANE GOMES BEZERRA**  
 Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO

HOMOLOGAÇÃO  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00043/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00043/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO. RECURSOS: CONVÊNIO 360/2022-SEECT-PB/PMB; HOMÓLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ZL COMERCIO LTDA-CNPJ: 05.946.524/0001-93 - R\$ 474.221,00.

Boqueirão - PB, 06 de outubro de 2023

**JOÃO MARCOS DE FREITAS**  
 Prefeito

### EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO

#### EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO. RECURSOS: CONVÊNIO 360/2022-SEECT-PB/PMB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00043/2023. DOTAÇÃO: 20.006 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 12.361.1004.1023 Aquisição de Equipamentos para Estruturação do Ensino Fundamental - 000852.4490.52.99 Equipamentos e Material Permanente. Fonte de Recursos: 571 - Convênios Educação - ESTADO. CONVÊNIO 360/2022-SEECT-PB/PMB. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Boqueirão CNPJ: 08.702.573/0001-79 e ZL COMERCIO LTDA-CNPJ: 05.946.524/0001-93. Contrato nº 34301/2023 - Valor: R\$ 474.221,00 - Data Assinatura: 10/10/2023 - Vigência: 31/12/2023.

## Prefeitura Municipal de Damião

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE DAMIÃO

AVISO DE ADIAMENTO  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2023

O Pregoeiro Oficial comunica o adiamento da abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 00013/2023, para o dia 24 de Outubro de 2023 às 09:00 horas; e do início da fase de lances para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, na Rua Juvíniano Gomes de Lima, SN - Centro - Damião - PB. Telefone: (083) 3635-1013. E-mail: licitacao@damiao.pb.gov.br. Site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Damião - PB, 10 de Outubro de 2023

**JARKISOMIR OLIVEIRA SANTOS**  
 Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE DAMIÃO

AVISO DE LICITAÇÃO  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Juvíniano Gomes de Lima, SN - Centro - Damião - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição de gêneros alimentícios (cestas básicas), para serem doadas as famílias em situação de vulnerabilidade social, deste Município. Abertura da sessão pública: 09:30 horas do dia 20 de Outubro de 2023. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no

endereço supracitado. Telefone: (083) 3635-1013. E-mail: licitacao@damiao.pb.gov.br. Edital: www.damiao.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Damião - PB, 06 de Outubro de 2023

**JARKISOMIR OLIVEIRA SANTOS**  
 Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE DAMIÃO

AVISO DE ADIAMENTO  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2023

O Pregoeiro Oficial comunica o adiamento da abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 00015/2023, para o dia 25 de Outubro de 2023 às 14:00 horas; e do início da fase de lances para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, na Rua Juvíniano Gomes de Lima, SN - Centro - Damião - PB. Telefone: (083) 3635-1013. E-mail: licitacao@damiao.pb.gov.br. Site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Damião - PB, 11 de Outubro de 2023

**JARKISOMIR OLIVEIRA SANTOS**  
 Pregoeiro Oficial

## Prefeitura Municipal de Itapororoca

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA/PB

AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 00030/2023

Torna público que retomará através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Frei Damião de Borzano, 07 - Centro - Itapororoca - PB, às 08h30min do dia 16 de outubro de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição parcelada de materiais gráficos, destinados a atender a demanda operacional das diversas secretarias desta edilidade. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 00028/2015. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Itapororoca - PB, 11 de outubro de 2023

**TARCISIO FRANÇA DA SILVA**  
 Pregoeiro Oficial

## Prefeitura Municipal de Nazarezinho

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO

AVISO: PRAZO PARA INÍCIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2023  
 CONTRATO Nº: 000247/2023

Convoca-se a empresa: M H F DE FREITAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 14.148.901/0001-30, para início da execução de serviços comuns de engenharia de manutenção e conservação em prédio público deste município, conforme contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação. Passado o prazo neste ofertado, não atendendo a esta convocação será aberto procedimento administrativo.

Nazarezinho-PB, 11/10/2023.

**Marilda Sarmento Luis**  
 Pregoeira

## Prefeitura Municipal de Teixeira

### EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA

EXTRATO DO CONTRATO  
 CONTRATO Nº 01.231/2023  
 CONTRATAÇÃO DIRETA  
 DISPENSA POR EMERGÊNCIA LEI N. 14.133/2021  
 PROCESSO 026/2023

OBJETO: Contratação emergencial de serviços de locação de caminhões tipo pipa com capacidade mínima de 7.000 litros, com motorista, visando realizar fornecimento provisório de água potável na zona urbana do município, para atender o convenio nº 0005/2023 firmado entre a Secretaria de Estado Infraestrutura e dos Recursos Hídricos-SEIRH, através da Gerência Executiva da Defesa Civil, distribuindo nos pontos indicados pela secretaria requisitante do município, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De Teixeira - PB.  
 CONTRATADA: JAMES BATISTA ALMEIDA, inscrito no CPF nº. 033.327.224-25, vencedor do item 01, no valor global de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

PRAZO: 06 (seis) meses.  
 DATA DA ASSINATURA: 20 de setembro de 2023.

**WENCESLAU SOUZA MARQUES**  
 Prefeito Municipal